



COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE

PROCESSO 81.539

PROJETO DE LEI 12.682, do PREFEITO MUNICIPAL, que cria o Programa Municipal de Doação de Alimentos e o Banco de Alimentos.

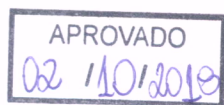
PARECER

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) ordena abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; controle da poluição ambiental; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e programas de adoção de políticas públicas sustentáveis. Tal conjunto alcança esta proposta, cujo mérito se acha suficientemente revelado nestes tópicos do arrazoado que a ilustra:

“(…) segundo publicação recente do FGV, do total da população brasileira, 4,2% vivem com renda de até R\$ 85,00. Em Jundiaí, das 13.417 famílias cadastradas no Cadastro Único, 3.629 encontram-se nesta faixa de extrema pobreza./ Nesse contexto, a redução do desperdício tornou-se um dos grandes desafios para alcançar a plenitude da segurança alimentar em nosso País. A FAO afirma que, o País desperdiça 22 bilhões de calorias na fase pós-colheita, o que seria suficiente para satisfazer as necessidades nutricionais de 11 milhões de pessoas e permitiria reduzir a fome em níveis inferiores de 5% da população./ Sendo assim, a doação de alimentos que tenham perdido suas condições de comercialização é uma medida eficaz para o combate à fome.”

Em conclusão, acompanhando tais colocações, este relator lança voto favorável.

Sala das Comissões, 02-10-2018.



DOUGLAS MEDEIROS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino

FAOUAZ TAHA

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
Arnaldo da Farmácia

LEANDRO PALMARINI